



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 – DISPENSA Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, DESTINADO PARA ABASTECIMENTO DO DISTRITO DE GUADALAJARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICIPIO DO PAUDALHO- PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.949.824-34, Identidade nº 4692803 – SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 084/2019, por mais 30 (Trinta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando a partir do dia **17 de setembro** de 2019.

Parágrafo Único: Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), Conforme abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. VEIC.	QUANT. DIARIA MENSAL	VALOR DA DIARIA	VALOR POR VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CAMINHAO-PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 9000L, SEM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, EQUIPADO COM BOMBA A GASOLINA DE 3,4 HP, COM 10 METROS DE MANGOTE DE 2".	7	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 15.122.1502.2831.0000 - Elemento de despesa - 33.90.39



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 16 de setembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito


GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP
João Batista da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

1. 

CPF nº

191827915-49

1. 

CPF nº

066.184.54408